



1º

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 186 de 15 de abril de 1984.

Suplementa dotação no valor de Cr\$......
2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) ,
e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 155 artigo 5º de 30 de outubro de 1983, nos termos do artigo 43º parágrafo 1º item III da Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO			
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0 INVESTIMENTOS			
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanentes	Cr\$	1.000.000,00
07 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
07.2 SERVIÇOS URBANOS			
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL			
4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS			
4.2.1.0	Aquisições de Imóveis	Cr\$	1.000.000,00
TOTAL DE CR\$			2.000.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrente do presente decreto, fica nula parte da seguinte dotação:

07 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
07.1 SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS			
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0 INVESTIMENTOS			
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$	2.000.000,00

Artigo 3º - O Presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 15 de abril de 1984.

Antonio Veríssimo de Souza
ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA
PREFEITO

/JAS/